**REGULAMENTO GERAL DO CIRCUITO NACIONAL DE ÁGUAS ABERTAS MASTERS**

**CIRCUITO NACIONAL DE ÁGUAS ABERTAS TEMPORADA 2022**

**Art.1º** - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO – ABMN, A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS, CBDA, realizarão o “Circuito Nacional de Águas Abertas Masters 2021/2022”, do qual poderão participar nadadores masters e pré-masters, associados da ABMN, vinculados a equipes de natação do Brasil e nadadores convidados (do exterior).

**Art.2º** - O **“CIRCUITO NACIONAL DE ÁGUAS ABERTAS MASTERS TEMPORADA 2022”,** será composto pelos eventos constantes no Artigo 14, conforme calendário nacional publicado no site oficial da ABMN (www.abmn.org.br).

**Art.3º** - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

# DA REGULAMENTAÇÃO:

Pré-masters - 20+ (20 a 24 anos);

Masters - 25+ (25 a 29 anos), 30+ (30 a 34 anos), 35+ (35 a 39 anos), 40+ (40 a 44 anos), 45+ (45 a 49 anos), 50+ (50 a 54 anos), 55+ (55 a 59 anos), 60+ (60 a 64 anos), 65+ (65 a 69 anos), 70+ (70 a 74 anos), 75+ (75 a 79 anos), 80+ (80 a 84 anos), 85+ (85 a 89 anos), 90+ (90 a 94 anos), 95+ (95 a 99 anos) e assim sucessivamente, com intervalos de cinco anos entre as categorias.

§ 1º - Por determinação da FINA, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º - Todas as regras da FINA para a Natação e demais esportes másters e as exigências constantes no Caderno de Encargos de Águas Abertas da ABMN, serão aplicados rigorosamente nestes eventos.

§ 4º - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da FINA MSW, SW, MOWS.

**Art.4º** - O **“CIRCUITO NACIONAL DE ÁGUAS ABERTAS MASTERS TEMPORADA 2021/2022”,** tem por objetivo premiar os nadadores brasileiros que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos e os nadadores mais assíduos aos eventos realizados pelas entidades conveniadas pela ABMN e CBDA.

§ 1° - Serão premiados os 5 (cinco) nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos de acordo com a sua classificação em cada etapa dos eventos publicados no Calendário Nacional de ÁGUAS ABERTAS.

§ 2° - Para garantir isonomia no ranqueamento dos nadadores, a ABMN vai atualizar o Ranking Nacional de Águas Abertas a cada etapa realizada, de acordo com ~~a~~ tabelas que tendem a corrigir a pontuação linear em função do grau de dificuldade de cada evento. Essa correção será obtida através da aplicação do “FATOR DE DIFICULDADE”, conforme detalhamento no ARTIGO 12.

§ 3° - O **“CIRCUITO NACIONAL DE ÁGUAS ABERTAS MASTERS TEMPORADA 2022”** será separado por tipo de prova considerando a sua distância final de percurso.

Haverá a contabilização de pontos separadamente para cada percurso, assim divididos:

* Pequenas distancias até 2,5 Km
* Média distancias de 3,0 a 7 Km
* Longa distancias: acima de 7,5 km

§ 4° - Para a totalização da pontuação de cada atleta será considerada a prova em que o nadador obtiver o maior número de pontos em cada evento pertencente ao Circuito Nacional.

O nadador somente poderá pontuar com uma prova em cada percurso de cada evento que tenha participado.

§ 5° - Para a apuração do resultado final serão considerados as maiores pontuações obtidas em 5 (cinco) etapas, sendo excluída dessa soma aa menores pontuação obtida entre os eventos realizados em águas abertas no circuito.

§ 6° - A cada campeonato que o nadador deixar de participar lhe será atribuído 0 (zero) pontos.

§ 7° - Uma bonificação extra será oferecida ao nadador que participar de alguma prova em piscina nas distancias de 1.500 m ou na distância de 800 m, eventos esses realizados pela Associação Brasileira de Masters de Natação, ABMN, conforme calendário anual.

Os pontos equivalentes às etapas em que o atleta tenha participado nas competições da ABMN serão submetidas as mesmas condições previstas no critério de pontuação, aplicado também o “FATOR DE DIFICULDADE”. Nesse caso, o nadador que participar desse evento poderá pontuar com 5 (cinco) etapas em Águas Abertas e mais 1 (uma) etapa em piscina, totalizando 6 eventos.

**Art.5º** - O atleta com deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias.

Parágrafo Único - Os nadadores com deficiência física poderão participar dos eventos de natação masters da ABMN concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos.

**Art.6º** - Cada nadador poderá participar de todos os eventos constantes do Calendário de Águas Abertas, podendo pontuar em até 5 (cinco) eventos de águas abertas e adicionalmente em um (um) evento realizado pela ABMN em Piscina.

§ 1º - A ABMN não se responsabiliza por despesas com transporte e hospedagem dos nadadores.

§ 2º - A ABMN divulga os locais e datas das competições após assinar acordo com os organizadores locais, com as Diretorias e responsáveis pelas sedes dos campeonatos. Porém pode estar sujeita a determinar alterações em datas e locais, determinando as condições mínimas para realização dos eventos conforme caderno de encargos constantes no site [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br).

§ 3º - As entidades organizadoras de cada evento assumem total responsabilidades na organização e segurança dos eventos, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade a ABMN durante a sua realização.

# DAS INSCRIÇÕES:

**Art.7º** - As inscrições serão feitas nas páginas oficiais de cada evento, podendo ser acessadas pelo site da ABMN – [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br), onde estará disponível o Calendário de Competições e o Link para acesso às inscrições que pode ser no próprio site da ABMN ou nas páginas de inscrição de cada organizador. Os nadadores pagarão a taxa de inscrição correspondente a cada evento que se inscreverem, de acordo com as taxas de inscrição de cada entidade organizadora.

# DA PREMIAÇÃO:

**Art.8º** - Os nadadores classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares na totalização de pontos após a realização de todas as etapas do Circuito, receberão diplomas correspondentes a sua classificação. Os classificados em 1º, 2º e 3º, receberão também medalhas que serão entregues, em cerimônia, de preferência no primeiro evento após encerramento das etapas, conforme divulgação no site da ABMN.

§ 1º - Os diplomas poderão ser obtidos diretamente da Página web da ABMN.

§ 2º - Para que o atleta esteja apto a concorrer no **CIRCUITO NACIONAL DE ÁGUAS ABERTAS MASTERS TEMPORADA 2022** é necessário que o mesmo esteja com a anuidade da ABMN em dia referente ao ano de 2022.

**Art.9º** - Haverá premiação com troféus de 1º, de 2º e 3º lugar paras as equipes que mais pontuarem em cada percurso.

§ 1º - Neste caso cada equipe deverá fazer seu registro na ABMN, mediante o pagamento de uma taxa anual de R$100, 00 (cem reais).

§ 2º - Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

**Art.10º** - Cada evento terá a sua premiação individual de acordo com o regulamento de cada entidade organizadora.

**Art.11** - Para a contagem de pontos individuais para a classificação no **“CIRCUITO NACIONAL DE ÁGUAS ABERTAS MASTERS TEMPORADA 2022”** será considerada a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Colocação | Pontos |
| 1 | 50 |
| 2 | 46 |
| 3 | 42 |
| 4 | 38 |
| 5 | 34 |
| 6 | 30 |
| 7 | 26 |
| 8 | 22 |
| 9 | 18 |
| 10 | 14 |
| 11 | 12 |
| 12 | 10 |
| 13 | 8 |
| 14 | 6 |
| 15 | 4 |
| 16 | 2 |
| 17 | 1 |
| 18 em diante | 1 |

**Art.12** - “FATOR DE DIFICULDADE”: para a totalização de pontos de cada nadador será multiplicado a pontuação obtida em cada etapa pelo Fator de Dificuldade que cada evento apresentar, considerando o número total de atletas na categoria, Tabela 1, e o número total de atletas na competição, Tabela 2.

A quantidade de atletas constante nas tabelas, corresponde a quantidade de atletas que participaram da competição e não ao número de inscritos, não sendo considerados os atletas que se inscreveram e não participaram.

Para o caso de competições que hajam mais de 17 inscritos na categoria, será considerado o mesmo valor para 17 participantes.

|  |
| --- |
| ATLETAS CATEGORIA |
| 1 | 0,06 |
| 2 | 0,12 |
| 3 | 0,18 |
| 4 | 0,24 |
| 5 | 0,29 |
| 6 | 0,35 |
| 7 | 0,41 |
| 8 | 0,47 |
| 9 | 0,53 |
| 10 | 0,59 |
| 11 | 0,65 |
| 12 | 0,71 |
| 13 | 0,76 |
| 14 | 0,82 |
| 15 | 0,88 |
| 16 | 0,94 |
| 17 | 1,00 |

Tabela 1

|  |
| --- |
| ATLETAS COMPETIÇÃO |
| SSS | 0 a 100 | 1 |
| SS | 101 a 180 | 2 |
| S | 181 a 260 | 3 |
| MMM | 261 a 340 | 4 |
| MM | 341 a 420 | 5 |
| M | 421 a 500 | 6 |
| LLL | 501 a 580 | 7 |
| LL | 581 a 660 | 8 |
| L | 661 a 740 | 9 |
| Super | 741 em diante | 10 |

Tabela 2

**Art.13** - A contagem de pontos por equipe será feita com a totalização dos pontos obtidos por todos os seus atletas em todos os eventos, considerando “FATOR DE DIFICULDADE” estabelecido acima.

Exemplo: Para um atleta que participou de uma competição MMM (261 a 340 atletas participantes) e que na sua categoria participaram 10 atletas, obtendo o primeiro lugar, teremos:

Competição MMM: Fator 4

Atletas na Categoria: Fator 0,59

Primeiro Lugar: 50 Pontos

Aplicando-se o Fator de Dificuldade, temos:

50 x 4 x 0,59 = 118

Assim, para essa prova será contabilizado 118 pontos, considerando o Fator de Dificuldade.

**Art.14** – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Os eventos que farão parte do Circuito serão:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **EVENTO** | **DIA** | **MES** | **ORGANIZADOR** | **DISTANCIA** | **LOCAL** |
| 1 | ABMN | 10 | ABRIL | SAL Gestão | 2.500 | João Pessoa/Pb |
| 2 | COPA BRASIL | 1 | MAIO | CBDA | 1.500 | Porto Seguro/Ba |
| 1 | 5.000 |
| 3 | COPA BRASIL | 26 | JUNHO | CBDA | 1.500 | Fortaleza/Ce |
| 26 | 5.000 |
| 4 | COPA BRASIL | 21 | AGOSTO | CBDA | 1.500 | Palmas/To |
| 21 | 5.000 |
| 5 | COPA BRASIL | 9 | SETEMBRO | CBDA | 1.500 | Brasilia/DF |
| 9 | 5.000 |
| 6 | COPA BRASIL | 23 | OUTUBRO | CBDA | 1.500 | Vitória/ES |
| 23 | 5.000 |
| 7 | ABMN | 6 | NOVEMBRO | FBDA | 1.500 | Salvador/Ba |
| 6 | 4.000 |

**Art.15** – Critérios de Desempate

Será utilizado, como critério de desempate, o que segue abaixo, em ordem de prioridade:

1: Melhores resultados no confronto direto

2: Maior quantidade de primeiros lugares

3: Maior idade

# DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**Art.16** - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ABMN, e pela CBDA sendo suas decisões irrecorríveis.

**Art.17 –** Concluída a etapa, deverá a comissão organizadora enviar para a Coordenação de Águas Abertas, resultado compilado com informações da competição, em formulário a ser fornecido posteriormente pela Coordenação Nacional de Águas Abertas da ABMN, evidenciando os nadadores que estão concorrendo no Circuito Nacional de Águas Abertas.

 Debora Jaconi Gilton Machado Resende Filho

 Diretora de Técnica Coordenador de Águas Abertas